



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.377/2020

Altera a Lei Municipal nº 044/2001, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Itati e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, reclassifica os cargos de Operador de Trator Agrícola e dá outras providências.

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 044, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Itati e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores”, passa a vigorar com a seguinte redação com a reclassificação do cargo de Operador de Trator Agrícola do padrão 04 para o padrão 06:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão	Carga horária semanal
Operador de Trator Agrícola	03	06	40

Art. 2º - A reclassificação do cargo de Operador de Trator Agrícola será efetivada a partir do 1º de abril de 2020, através do respectivo ato administrativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de março de 2020.

**Flori Werb
Prefeito**